

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação de: **Espólio de Carlos Fernando Hackradt, CPF: 001.531.928-87 representado por sua inventariante dativa Marília Bueno Pinheiro Franco, OAB/SP: 71.943, bem como seus herdeiros: Beatriz Anantha Krishnan, CPF: 209.094.468-49; Eliana Hackradt Teixeira, CPF: 696.913.208-00 e seu marido Rubens Gonçalves Teixeira, CPF: 000.856.018-88; Espólio de Tânia Hackradt e suas herdeiras: Priscila Hackradt Rubini Cunali, CPF: 157.375.898-11 e seu marido Ricardo Pisani Cunali, CPF: 268.522.468-84; Tabatha Hackradt Rubini, CPF: 157.375.918-08 e Marcela Hackradt Rubini, CPF: 157.375.908-28, acerca da praça eletrônica designada, expedido nos autos da Ação de Inventário, Processo nº 0316847-83.2009.8.26.0100.**

Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP – Foro Central – Fórum João Mendes Júnior, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 12 (doze) de agosto de 2019 às 14:00 horas e término no dia 15 (quinze) de agosto de 2019, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **04 (quatro) de setembro de 2019, às 14:00 horas** ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO Nº 12 localizado no 1º andar do EDÍFICIO ILHA BELA sito à Avenida General Monteiro de Barros nº 616, possui a área útil de 192,35 metros quadrados, a área comum de 101,99 metros quadrados, totalizando a área construída de 294,34 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,6850% no terreno e demais coisas comuns do condomínio; cabendo-lhe o direito a guarda e estacionamento de 02 veículos de passeio, em lugar indeterminado na garagem comum do Edifício; confrontando, pela frente, com a Avenida General Monteiro de Barros, do lado direito e nos fundos, com os recuos da construção sobre as divisas do terreno, do lado esquerdo, com o apartamento de final 01 do andar, e, hall de serviço. Matrícula sob o nº 15.432 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá. Cadastrado na Prefeitura de Guarujá sob nº 1-0006-002-002.

**ÔNUS DO IMÓVEL:** Não constam ônus do imóvel.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem descrito atualizada para junho/2019 é de R\$ 895.898,42 (oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de

uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 32.464,96 (trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Guarujá é 1-0006-002-002 até junho/2019.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Homero Maion**  
**Juiz de Direito**